Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VI | Edição nº 706 | 01 de setembro de 2023

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023

A Prefeitura de Sabino/SP, torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados a atender diversos órgãos e secretarias municipais, conforme edital e seus respectivos anexos. Tipo: menor preço por item. Base Legal: Lei 14.133/21. A realização da sessão será no dia **21/09/2023**, às **08:30h** no endereço eletrônico: http://170.0.48.10:5656/scpi9/comprasedital/. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.sabino.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: edital.sabino@gmail.com, ou pelo telefone (14) 3546-9100, em dias úteis. Prazo limite para solicitação da chave de acesso: **20/09/2023**, até 10 horas.

Sabino, 1º de setembro de 2023.
EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

PORTARIA nº 261 / 2023

O Prefeito Municipal de Sabino, **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, que tem por objeto, em síntese, o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados a atender diversos órgãos e secretarias municipais, conforme quantidades, condições e especificações contidas no processo licitatório em epígrafe:

- **Simone Sanches Corrêa** - Pregoeira
- **Jéssica Dias Antonio** - Equipe de Apoio
- **Marcelo Augusto Godoy Ulian -** Equipe de Apoio

Sabino, 31 de agosto de 2023.
EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 31 de agosto de 2023.
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Diretor de Administração e Finanças

.....

PORTARIA nº 262 / 2023

O Prefeito Municipal de Sabino, **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para GERIR e FISCALIZAR a(s) **ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda(s) da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados a atender diversos órgãos e secretarias municipais, conforme quantidades, condições e especificações contidas no edital do processo licitatório em epígrafe:

- **Fernando Henrique Florindo** – Gestor da(s) Ata(s) de Registro de Preços;
- **Leonardo Morales de Oliveira** – Fiscal da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

Sabino, 31 de agosto de 2023.
EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 31 de agosto de 2023.
FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Diretor de Administração e Finanças

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2023
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Município de Sabino torna público que realizará PROCESSO SELETIVO destinado à concessão de estágio obrigatório, não-obrigatório, aos estudantes residentes em Sabino, que cursam o ensino superior, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

I . INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. O estagiário deverá residir no Município de Sabino e estar em efetiva frequência no curso de Fisioterapia e Administração de Empresa.

1.2. A área de atuação do estagiário, a quantidade de vagas, carga horária, bem como os requisitos para ingresso estão disciplinados no quadro abaixo:

1.3.

Área Atuação	Total Vagas	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Requisitos
Fisioterapia	01	4 h diárias/20 semanais	9,00 a hora	Cursando no mínimo o 2° semestre
Administração de empresas	01	4 h diárias/20 semanais	9,00 a hora	Cursando no mínimo o 2° semestre

1.3. O estagiário terá carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, distribuídas segundo critério definido por seu superior imediato, observado a compatibilidade com as atividades escolares.

1.4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

1.5. É assegurado ao estagiário um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado,

preferencialmente, durante suas férias escolares.

1.6. O estagiário poderá ser remanejado entre as unidades e repartições municipais, desde que as atividades desempenhadas sejam pertinentes à sua área de formação.

1.7. O estagiário será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I. automaticamente, ao término do estágio;

II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III. por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV. a pedido do estagiário;

V. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência no desempenho de suas atividades;

VI. ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VII. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VIII. por conduta incompatível à exigida pela Administração;

§ 1º. Entende-se como conclusão do curso a colação de grau.

§ 2º. Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos VI, VII e VIII.

1.8. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Sabino.

II . DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

2.1. Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1 . As inscrições serão realizadas através do envio de currículos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Sabino do dia 04 a 06/09/2023, das 8 às 11h, no Paço Municipal, sito a Rua Olavo Bilac, n. 740, Centro, Sabino/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Cédula de Identidade e CPF;

b) comprovante de endereço;

c) declaração escolar, ou outro documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado e efetivamente cursando ensino superior

d) breve currículo com as experiências profissionais e cursos realizados.

V . DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a verificação do currículo será realizada uma entrevista pelo gestor da área solicitante, que avaliará o conhecimento técnico e o interesse do candidato na realização do estágio.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que corresponder as condições necessárias para o preenchimento da vaga de estágio.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O gestor da Unidade Solicitante tem por atribuição coordenar o Processo Seletivo, a avaliação do currículo e a realização da entrevista.

6.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sabino e pela Diretora de Administração e Finanças.

6.4. A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Municipalidade, uma única vez, por igual período.

6.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio.

6.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados para iniciar o Estágio, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

6.7. A seu juízo e conveniência, a Municipalidade poderá ampliar o número de vagas de estágio.

6.8. Será firmado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a Prefeitura (concedente) e o estudante, com interveniência obrigatória da Universidade a que o estagiário estiver vinculado.

6.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital será publicado na página oficial do Município de Sabino: www.sabino.sp.gov.br, bem como afixado no quadro de aviso do Município de Sabino.

Sabino, 30 de agosto 2023

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito de Sabino

.....